

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017
SESI INDÚSTRIA SAUDÁVEL – PÓLO TOMÉ-AÇÚ

O Superintendente Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará – SESI DR PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidato para preenchimento de **02 (duas) vagas**, sendo 01 para o cargo de **Professor de Inglês**, e 01 para o cargo de **Professor de Matemática**, e formação de cadastro reserva para lotação no SESI Indústria Saudável, e atuação no Pólo de Tomé-Açú, no município de Tomé-Açú, no Estado do Pará, conforme regulamento aprovado pela Resolução Nº SESI/CN0035/2015, de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria – SESI, na conformidade das normas e das condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pelo SESI DR PA, através da Gerência de Recursos Humanos, que será responsável pela coordenação e realização do processo e a Gerência do SESI Indústria Saudável.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidato para preenchimento de **02 (duas) vagas**, sendo 01 para o cargo de **Professor de Inglês** e 01 para **Professor de Matemática** e formação de cadastro reserva para lotação no SESI Indústria Saudável, no Município de Tomé-Açú, no Estado do Pará.
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital, podendo ser prorrogado ou não, uma única vez, por igual período, a critério do SESI DR PA.
- 1.4. Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: vale transporte, plano de previdência complementar e plano de saúde. Todos os benefícios aqui lançados contarão com contrapartida do empregado.

2. PERFIL DO CARGO

Cargo	Nível de Escolaridade	Vaga	Cadastro Reserva	Salário	Jornada Semanal
Professor – Inglês	Superior	01	CR	R\$ 1.987,25	20 H
Professor - Matemática	Superior	01	CR	R\$ 1.987,25	20 H

3. SÍNTESE DAS ATIVIDADES E PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PROVIMENTO DE VAGA

3.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche os pré-requisitos abaixo, assim como comprová-los. Os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos necessários no ato da inscrição serão desclassificados:

3.1.1. Escolaridade:

3.1.1.1. PROFESSOR – INGLÊS: Diploma de Curso de Graduação - Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, reconhecida pelo MEC, expedida por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.

3.1.1.2. PROFESSOR – MATEMÁTICA: Diploma de Curso de Graduação - Licenciatura Plena em Matemática, reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.

3.1.2. Síntese das Atividades: Elaborar programa e planos de ensino obedecendo aos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos; Ministrar aulas e demais atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Seguir a proposta Político-Pedagógica da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução da mesma; Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação da aprendizagem; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional; Realizar os registros de frequência e aproveitamento escolar dos alunos; Participar do processo de integração da escola-família-comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Cumprir os horários e o calendário escolar; Realizar outras atividades correlatas com a função.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para preenchimento da vaga.

4.2. Os interessados que apresentarem os requisitos para participar deste Processo Seletivo, deverão encaminhar currículo e cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos e informados no currículo e no item 3 deste Edital, para o e-mail: **currículos@sesipa.org.br**, no período citado no cronograma – Anexo I, deste Edital, descrevendo no campo ASSUNTO do e-mail: “ **(Citar o cargo que pretende concorrer) – Tomé-Açú** ”.

4.3. O Sesi/PA somente acatará inscrição daquele que atender a todos os requisitos exigidos no presente Edital.

4.4. O Sesi DR PA não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamentos das linhas, e-mail sem documentos em anexo ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.5. Não será aceita inscrição que não apresentar em anexo o Currículo e as cópias dos documentos comprobatórios, seja por qualquer motivo.
- 4.6. As inscrições neste Processo Seletivo serão gratuitas.**
- 4.7. Não será permitida inscrição pelos correios ou fax, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 4.8. A qualquer momento, se for constatado que o candidato apresentou declaração falsa, inexata ou, ainda, documentação que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, o mesmo terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.9. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos.
- 4.10. Os Currículos devem conter as seguintes informações: Dados Pessoais (nome, endereço, número telefônico atualizado e e-mail), Escolaridade, Experiência Profissional com período de permanência e as respectivas datas de admissão e de demissão (formato DD/MM/AAAA).**

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo acontecerá em 02 (duas) etapas: Análise Curricular e Prova Prática.
- 5.2. Ao final da etapa de Análise Curricular, o SESI DR PA, através da Gerência de Recursos Humanos, entrará em contato por e-mail com os candidatos para convocar para a 2ª etapa.
- 5.3. É dever do candidato manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone(s) de contato junto a Gerência de Recursos Humanos do SESI DR PA para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Entidade localizá-lo por falta da citada atualização.
- 5.4. Para atualização de dados cadastrais, o candidato deverá encaminhar os dados atualizados para o e-mail **currículos@sesipa.org.br**.

6. PRIMEIRA ETAPA: Análise Curricular

- 6.1. A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos do cargo, relativo à escolaridade e experiência profissional exigidas, conforme descrito no item 3 deste edital, sendo também pontuados conforme tabelas 1 e 2 (abaixo), os títulos apresentados.
- 6.2. A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório e valerá, no máximo, 15 (quinze) pontos para o cargo de Professor, ainda que a soma dos valores dos Títulos e experiência profissional apresentados possa superar esse valor.
- 6.3. Os candidatos deverão enviar os documentos comprobatórios, impreterivelmente, no ato da inscrição.
- 6.4. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega dos documentos comprobatórios, sendo seu envio de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.5. Os documentos comprobatórios terão validade somente para este Processo Seletivo.

- 6.6. Somente serão considerados os documentos comprobatórios que se enquadrarem nos critérios previstos nesse Edital.
- 6.7. Os documentos deverão ser entregues por meio de cópia simples, mesmo aqueles gerados eletronicamente, não sendo necessária a autenticação em cartório.
- 6.8. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 6.9. A pontuação relativa aos documentos comprobatórios se limitará ao valor máximo de acordo com as Tabelas de pontuação abaixo.
- 6.10. Para o cargo de Professor, a pontuação relativa aos Títulos se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 1.**

Tabela 1

Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	3	1	3
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	2	1	2
Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	1	2	2
2ª Graduação	Diploma de Curso de Graduação - Licenciatura Plena (desde que não seja aquela utilizada para o ingresso no cargo), reconhecido pelo MEC, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.	1	1	1
Cursos	Certificado de participação em cursos de curta duração (mínimo de 40h/a), conferências, seminários e workshops relacionados ao cargo.	0,5	4	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				10 Pontos

- 6.11. Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.
- 6.12. Todos os cursos previstos para pontuação deverão estar concluídos.
- 6.13. Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.

6.14. A pontuação relativa a Experiência Profissional se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 2 de pontuação.

Tabela 2

Tempo de experiência profissional	Comprovante/ Descrição	Valor unitário em pontos	Período Máximo para pontuação	Pontuação máxima
Exercício da Profissão	Tempo de experiência comprovada no exercício da profissão ofertada	1 ponto a cada período completo de 6 meses	30 meses	5 pontos

6.15. O total máximo de pontuação atingida na experiência profissional, não poderá sob hipótese nenhuma superar a pontuação total de 5 pontos, mesmo que o candidato apresente tempo de experiência superior a quantidade máxima estipulada neste Edital.

6.16. Para fins de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá anexar ao e-mail, junto ao currículo, um dos documentos abaixo:

- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou;
- Contrato de Prestação de Serviços ou;
- Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante.

6.17. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas.

6.18. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.

6.19. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

Importante:

a) A documentação apresentada durante o período estipulado neste Edital será submetida à análise, caso não atenda aos requisitos exigidos para o cargo, o candidato não receberá a pontuação estipulada no processo.

b) É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (escolaridade e experiência profissional).

6.20. Os candidatos habilitados na etapa de Análise Curricular receberão a convocação por e-mail, para a 2º etapa do Processo Seletivo – Prova Prática, que será realizada no Município de Tome-Açú, com informação de local e horário de realização, na data estabelecida no Cronograma deste Edital – Anexo I.

7. SEGUNDA ETAPA PARA O CARGO DE PROFESSOR: PROVA PRÁTICA

- 7.1. Para o cargo de Professor serão habilitados para a Prova Prática os primeiros 15 (quinze) candidatos, por disciplina, melhor classificados na Análise Curricular, totalizando 60 (sessenta) candidatos.
- 7.2. A Prova Prática consistirá em ministrar aula para uma banca composta de 2 (dois) avaliadores para cada disciplina, sendo um Coordenador da banca, Licenciado em Pedagogia e pós-graduado em Gestão Escolar, e um Professor Licenciado em uma das disciplinas (Inglês ou Matemática). Os Avaliadores fazem parte do quadro funcional permanente do SESI DR PA.
- 7.3. A prova não poderá exceder o tempo máximo de 15 (quinze) minutos.
- 7.4. A Prova Prática tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo da aula a ser ministrada em um período de tempo compreendido entre 10 e 15 minutos, contados a partir do seu ingresso na sala de Prova, incluindo o tempo utilizado para a organização do material a ser utilizado na aula, não podendo ultrapassar o limite de 15 minutos.
- 7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início.
- 7.6. Para a ministração da aula, o candidato terá a liberdade de, com base no Tema - disponível no Anexo IV - delimitar o conteúdo apropriado, escolhendo, ao seu critério e apresentado no Plano de aula, a parte do mesmo a ser apresentada, tornando-o suficientemente específico para que possa ser coberto coerentemente no tempo exigido.
- 7.7. A pontuação final da Prova Prática será a média aritmética das 2 (duas) avaliações.
- 7.8. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar à banca examinadora, no ato, 2 (duas) vias do plano de aula sobre o conteúdo a ser ministrado, de igual teor, datadas e assinadas, conforme modelo a ser apresentado no Anexo III – Plano de Aula.
- 7.9. **A não-apresentação do Plano de Aula à banca examinadora implicará no impedimento de realizar a aula e na desclassificação do Processo Seletivo.**
- 7.10. A Prova Prática será realizada conforme Cronograma – Anexo I, e a ordem de apresentação dos candidatos será definida por ordem alfabética.
- 7.11. **É vedado ao candidato assistir à apresentação dos demais candidatos.**
- 7.12. A avaliação da Prova Prática obedecerá aos critérios conforme tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Prevista
PLANEJAMENTO/PLANO DE AULA	2,5
Elementos do Plano de Aula (Objetivos, Conteúdo Programático, Procedimentos Metodológicos, Avaliação e Bibliografia)	0,5
Listagem do conteúdo programático	0,5
Procedimentos Metodológicos	0,5
Avaliação	0,5

Bibliografia	0,5
DESENVOLVIMENTO	7,5
Apresentação dos objetivos	1,0
Ministração do conteúdo (Habilidade Didática Pedagógica)	1,5
Postura: apresentação pessoal e comunicabilidade	1,0
Clareza e objetividade	1,0
Adequação do conteúdo ao tema proposto	1,0
Utilização adequada do tempo	1,0
Conclusão	1,0
TOTAL	10,0

- 7.13. Para a Prova Prática será disponibilizado quadro, pincel e apagador.
- 7.14. **Será vedada a utilização de equipamentos de áudio e vídeo e de informática, tais como retroprojeter, projetor de slides e data show, dentre outros, para a realização da Prova Prática.**
- 7.15. Durante a Prova Prática a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
- 7.16. O resultado da avaliação será registrado em formulário próprio, ao término da prova.
- 7.17. A banca examinadora não fornecerá qualquer elemento indicativo do desempenho individual na prova, incluindo pontuação atribuída, sob nenhum fundamento, constituindo-se como única fonte válida de informação a publicação oficial do resultado.
- 7.18. O resultado da Prova Prática será encaminhado por e-mail aos candidatos que participarem.
- 7.19. Não haverá segunda chamada da Prova Prática do Processo Seletivo, assim como designação especial de local e horário diferente do que foi estabelecido para realização da mesma.
- 7.20. O tema para cada disciplina encontra-se no Anexo IV deste Edital.

8. REALIZAÇÃO DA PROVA

- 8.1. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a identificação correta de seu local de realização das Provas e o comparecimento no horário determinado na convocação, sendo vedada a realização de qualquer Prova fora do local e horário designados, qualquer que seja o motivo alegado.
- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário definido para o seu início, munido de qualquer um dos documentos oficiais de identificação com foto, conforme abaixo:

8.2.1. Original da Carteira de Identidade (RG), Original da Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Original da Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Original do Passaporte.

8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, e o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital.

8.4. Durante a realização da Prova, não será permitido (a):

- a) A comunicação entre candidatos;
- b) Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
- c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- d) O uso de boné, chapéu, gorro, brincos ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- e) O uso de óculos escuros;
- f) O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipad, Ipad e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

8.5. Os aparelhos citados no item anterior deverão ser desligados e acondicionados em sacos que serão fornecidos no dia das provas pelo SESI/PA.

8.6. Será eliminado das Provas, e conseqüentemente, do Processo Seletivo, o candidato que:

8.6.1. Durante a Prova:

- a) Desrespeitar membros da Banca Examinadora, Fiscal de sala ou da equipe de Coordenação, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das Provas quer seja no local, quer em suas imediações;
- b) Descumprir qualquer das normas e instruções contidas no Edital;
- c) Não comparecer às Provas, conforme convocação, nos dias, horários e locais estabelecidos pelo SESI DR PA, qualquer que seja o motivo alegado;
- d) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das Provas;

8.6.2. Na Prova Prática:

- a) Não entregar, no início da aula, 2 (dois) exemplares do Plano de Aula;
- b) Apresentar Plano de Aula incompatível com o Tema;
- c) Estando presente no local ou na sala de Prova Prática, alegar impossibilidade de ministrar a aula por motivo de esquecimento, incapacidade emocional, ou por qualquer outra circunstância que o impeça de realizar a Prova Prática na hora marcada e dentro do tempo estipulado.

9. RECURSOS

- 9.1. Para o cargo de Professor caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Coordenação do Processo Seletivo, tão somente sobre o resultado da Prova Prática, que deverá ser solicitado por meio de formulário próprio, cujo modelo encontra-se no Anexo III do Edital que estará disponível no site **www.sesipa.org.br**. O candidato deverá preencher o formulário e enviar para o email **curriculos@sesipa.org.br** descrevendo no campo **ASSUNTO** do e-mail: **RECURSO – PROFESSOR – (citar disciplina) – Tomé-Açú** no prazo estipulado no Cronograma deste Edital – Anexo I, que poderá ser alterado. O recurso será analisado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 9.2. Os prazos recursais são os estipulados no Cronograma – Anexo I - deste Edital, e poderão ser alterados.
- 9.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados, que expressem mero inconformismo do candidato.
- 9.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 9.5. A resposta ao recurso interposto será encaminhada para o e-mail dos candidatos que o solicitarem.
- 9.6. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além do definido neste Edital.
- 9.7. Anulada alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos que realizaram a prova. A nota ou classificação obtida pelos candidatos poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior.
- 9.8. O gabarito definitivo será enviado para o e-mail dos candidatos, que realizarem a Avaliação Técnica, na data estabelecida no Cronograma deste Edital – Anexo I.
- 9.9. O Sesi DR PA constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, revisão de recursos, recursos de recursos e recursos de gabarito definitivo.

10. CRITERIO DE DESEMPATE

- 10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que obtiver:
 - a) maior pontuação relativa à avaliação dos Títulos apresentados;
 - b) maior pontuação relativa à avaliação de experiência profissional;
 - c) maior pontuação na Prova Prática, se houver;
 - d) for mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 11.1. Para o cargo de Professor, a Nota Final será a soma das notas obtidas na Análise Curricular e Prova Prática, sendo a pontuação máxima 25 (vinte e cinco) pontos.

- 11.2. O Resultado final será divulgado no site **www.sesipa.org.br** na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo – Anexo I.

12. CONVOCAÇÃO

- 12.1. As convocações para assumir as vagas ocorrerão mediante as necessidades do Sesi DR PA durante a validade do Processo.
- 12.2. As convocações obedecerão a ordem de classificação.
- 12.3. A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de e-mail informado no Currículo do candidato.
- 12.4. O não comparecimento à convocação na data marcada, sem justificativa por escrito, será considerado desistência do cargo e se enquadrará no item 13.5. deste Edital, sinalizando a convocação do próximo candidato.**
- 12.5. O candidato que não assumir o cargo no ato da convocação poderá ir para o final da lista de classificação e somente será convocado mediante as necessidades do Sesi DR PA durante a validade do Processo.

13. ADMISSÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

- 13.1. O candidato admitido firmará contrato de experiência pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias com o Sesi DR PA, A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA, prorrogáveis por igual período, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade. Findo o período de 90 dias e, considerando a conduta e o desempenho do colaborador, o mesmo passará ou não a compor o quadro funcional efetivo.
- 13.2. O candidato aprovado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 13.3. O candidato aprovado, que não apresentar, no ato da admissão, todos os documentos originais comprobatórios de habilitação em conformidade com este Edital, será considerado desabilitado para assumir o cargo e se enquadrará no item 13.5 deste Edital, sinalizando a convocação do próximo candidato.
- 13.4. O candidato aprovado, **quando convocado**, deverá comparecer ao **Sesi**, para entrega dos documentos abaixo e encaminhamento para a realização do Exame Admissional:
- a) somente originais:** 02 (duas) fotos 3x4; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) originais e cópias simples legíveis:** Carteira de Identidade; Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda – CPF; Título de Eleitor; Extrato de participação no PIS ou PASEP; Certificado de Reservista, na forma da lei, candidato sexo masculino; Comprovante de escolaridade, formação e titulação, exigido para o Cargo no qual foi aprovado, expedido por Instituição de Ensino devidamente autorizada, credenciada e/ou reconhecida pelo Órgão Oficial competente; Comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento.

- 13.5. É requisito indispensável para contratação do candidato aprovado ser considerado apto para o exercício da função referente ao cargo, através do exame médico pré-admissional, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato, custeado pelo SESI/PA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação das mesmas.
- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas.
- 14.3. O SESI DR PA a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o Processo Seletivo no todo ou em parte, bem como alterar o Cronograma.
- 14.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pelo SESI DR PA.

Belém, 25 de Maio de 2017.



OSÉ OLIMPIO BASTOS
Superintendente do SESI-DR/PA

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017
SESI INDÚSTRIA SAUDÁVEL – PÓLO TOMÉ-AÇÚ
CRONOGRAMA**

ABERTURA	PREVISÃO
Publicação/ Divulgação Edital (Jornais, Internet e local)	03 a 05/06/2017
INSCRIÇÃO	
Recebimento de Currículos/Documentos Comprobatórios	03 a 06/06/2017
1ª ETAPA: Análise dos Currículos/Documentos Comprobatórios	
Período para realização das Análises	07 a 09/06/2017
Convocação para Prova Prática	22/06/2017
2ª Etapa: Prova Prática	
Realização da Prova Prática	24/06/2017
Resultado da Prova Prática	26/06/2017
Recursos	27/06/2017
Respostas aos Recursos	29/06/2017
RESULTADO FINAL (Ambos os cargos)	
Comunicação Classificação Final	06/07/2017

Total de dias do processo (estimado)	34 dias, 23 sendo úteis
--------------------------------------	------------------------------------

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017

SESI INDÚSTRIA SAUDÁVEL – PÓLO TOMÉ-AÇÚ

PLANO DE AULA

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
CARGO:	
DATA:	HORÁRIO DE AULA:
TEMA	
OBJETIVOS:	
CONTEUDO PROGRAMÁTICO:	
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (descrição da atividade proposta):	
AVALIAÇÃO (verificação da aprendizagem de acordo com o(s) objetivo(s):	
BIBLIOGRAFIA:	
ASSINATURA:	

Digite este Plano de Aula e entregue dois exemplares à Banca Examinadora.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017
SESI INDÚSTRIA SAUDÁVEL – PÓLO TOMÉ-AÇÚ
TEMAS PARA PROVA PRÁTICA

DISCIPLINA: INGLÊS

DATA: 24/06/2017

TEMA: Verbo to be e como segunda opção simple Present.

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

DATA: 24/06/2017

TEMA: Função e como segunda opção matemática financeira;